



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiania,

O Desembargador MARCELO CAETANO DA COSTA,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
do Estado de Goiás, no uso de suas atri-  
buições legais e, tendo em vista a aprova-  
ção de pedido de aposentadoria do servidor  
JOÃO BATISTA SEGURADO, em sessão de 6 de  
corrente,

**R E S O L V E:**

Desligar, a partir desta data, do Quadro de  
Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral,  
o Porteiro, símbolo PJ- 8, Sr. JOÃO BATISTA SEGURADO, da  
ta da publicação do ato no Diário de Justiça do Estado.

CUMRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIO-  
NAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiania, aos 8 dias  
do mês de janeiro de 1.970.

(DESR. MARCELO CAETANO DA COSTA),  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.